

DECRETO Nº 2.507, de 18 de agosto de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-157.022,75** (cento e cinquenta e sete mil, vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33903900	0100	2.000,00
1.02.0.04.131.8016.2007	33903900	0100	13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.813.8008.2146	33903900	0100	51.422,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.451.8011.2122	33903000	0100	12.000,00
1.14.0.18.122.8016.2093	33903000	0100	2.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.362.8001.2144	33903900	0102	20.000,00
1.19.0.12.366.8001.2051	33903200	0101	3.000,00
1.19.0.12.392.8004.2065	33903000	0102	23.000,00
1.19.0.12.392.8004.2065	33903900	0102	10.000,00
1.19.0.12.365.8001.2048	33903900	0102	17.000,00
1.19.0.12.392.8004.2065	33903200	0102	3.600,00
TOTAL	157.022,75		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			

1.05.0.04.129.8016.2019	33903000	0100	15.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.128.8017.2103	33901400	0100	2.600,
1.10.0.27.128.8017.2103	33903900	0100	2.204,
1.10.0.27.241.8003.2059	33901300	0100	1.200,
1.10.0.27.241.8003.2059	33903600	0100	5.500,
1.10.0.27.812.8004.2095	33903300	0100	14.000
1.10.0.27.813.8008.2146	33903200	0100	25.918
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.452.8012.2106	33903900	0100	14.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.8001.1042	44905200	0102	17.000
1.19.0.12.361.8001.1024	44905100	0101	59.600
TOTAL	157.022,75		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de agosto de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal